



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI N. 3.224, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

(DOM 13.12.2023 – N. 5724, ANO XXIV)

DISPÕE sobre a alteração da denominação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS) para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima (SEMMASCLIMA).

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), disposta na Lei n. 2.625, de 1.º de julho de 2020, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima (SEMMASCLIMA).

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 13 de dezembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito de Manaus

Este texto não substitui o publicado no DOM, de 13.12.2023 – Edição n. 5724, Ano XXIV.